

## DECRETO Nº 619/2015

Reajusta os valores das Tarifas de  
Água e de Esgoto.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo Art. 84, V, da lei Orgânica do Município.

**Considerando** o OF/SAAE/nº060/2015 o qual encaminha os valores dos reajustes da tarifa de água para serem submetidos à aprovação do Prefeito Municipal, conforme Artigo 80 do Regimento Interno do SAAE;

**Considerando** a obrigatoriedade de adaptar as normas da Lei Federal nº 11 de 445/2007 e seu Decreto nº 7.217 de 21 de junho/2006 e Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saude que por consequência foi necessária à contratação de empresas prestadoras de serviços para dar destino ao lodo do ETE, análise do esgoto e análise da água tratada para o consumo humano;

**Considerando** que nos últimos dozes meses os produtos e materiais utilizados pelo SAAE com manutenção e melhoria no atendimento, tiveram seus preços elevados;

**Considerando** a obrigatoriedade de manter o equilíbrio financeiro conforme Lei nº101 de 04 de maio/2001.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das Tarifas de Água e de Esgoto, propostos pelo Diretor Geral do SAAE, conforme Estrutura Tarifária abaixo.

### ESTRUTURA TARIFÁRIA

#### 1- Tarifa de Consumo de Água

##### 1.1- Serviços Medidos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Cat. De Consumo (M³)	Faixa de Consumo (M³)	Taxa Mínima	Total de Água	Total de Esgoto	Total Geral
Residencial	Até 10.000	1,84	18,40	4,60	23,00
Comercial	Até 10.000	1,92	19,20	4,80	24,00
Residencial c/ piscina	Até 10.000	2,35	23,50	5,88	29,38
Pública	Até 10.000	2,35	23,50	5,88	29,38
Indústria	Até 10.000	2,35	23,50	5,88	29,38

**OBSERVAÇÃO**

1- A Tarifa referente à prestação do serviço sanitário é correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do consumo de água respectivo.

2- Para efeito das cobranças das tarifas, as ligações provisórias, tais como construção de qualquer natureza, feiras, circos, exposições etc., equiparam-se às ligações de categoria comercial.

3- Os preços constantes desta tabela para os serviços de concessão de ligações de água e esgoto referem-se apenas a supervisão do SAAE e interligações dos ramais de redes distribuidoras e coletoras.

**1.2- Tabelas de Preços de Serviços Diversos**

Itens	Especificações do Serviço	Valor
1	Ligação de Água	R\$ 100,00
2	Ligação de Esgoto	R\$ 100,00
3	Religações	-----
3.1	Religação c/ recolocação de Hidrômetro	R\$ 30,00
3.2	Religação do Fornecimento de Água após corte	R\$ 10,00
4	Aferição de Hidrômetro	R\$ 50,00
5	Emissão de 2ª Via da Conta	R\$ 1,00
6	Troca de local de Hidrômetro	R\$ 30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Parágrafo Único-** Para o cumprimento das determinações deste DECRETO, fica o Diretor do SAAE, autorizado a tomar as providências que se fizeram necessárias ao bem do serviço.

**Art. 2º-** O DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, notadamente o Decreto 007/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Itarana/ES, 13 de Agosto de 2015.**

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana